



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI 688/2015

DE 16 DE DEZEMBO 2015

Autoriza o Governo Municipal a instituir o Programa Academia Popular, no município de Poço Verde.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei, de autoria do senhor vereador **Pedro de Jesus Santos**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o **Programa Academia Popular**, a ser desenvolvido no âmbito do Município de Poço Verde.

Art. 2º - O objetivo do **Programa Academia Popular** é estimular, orientar e apoiar a prática de atividades físicas e de lazer em local adequado, com a devida orientação, melhorando a saúde e evitando problemas cardíacos, de obesidade e várias outras doenças, entre os jovens, idosos e a população em geral.

Art. 3º - O programa a que se refere o artigo 1º constitui - se na instituição de academias públicas e gratuitas em praças, centros comunitários, associações e postos de saúde, colocando à disposição da população a possibilidade de praticar atividades físicas, com o acompanhamento de profissionais na área de Educação Física, bem como Nutricionistas e médicos especialistas na área.

Parágrafo Único - Preferencialmente, estas Academias poderão ser criadas nas Praças: Praça Irmã Mariele; Praça da Santa Cruz; Praça da Juventude; Praça do Povoado São José; Praça do Povoado Tabulerinho; Praça do Povoado Saco do Camisa e Praça do Povoado Rio Real.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Saúde organizará a execução desta Lei, podendo firmar convênios com as universidades e faculdades, visando à presença de profissionais e estagiários das referidas áreas nas academias criadas com base nesta Lei.

Art. 5º - Os equipamentos são especialmente reforçados para suportar o intenso ritmo de uso e as variações climáticas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 16 de Dezembro de 2015.


THIAGO BASÍLIO DÓRIA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 16/12/2015